CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 06/77 **Data** 22/09/77

INTERESSADO: Mesa Diretora

ASSUNTO: Concede licença ao Prefeito Municipal de Fortaleza para afastar-se do cargo e ausentar-se do país na forma que indica.

RESOLUÇÃO Nº 776 DE 22/09/77

DIOM Nº 6254 DE 29/09/77

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 19/09/00

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

RESOLUÇÃO Nº 776/77

Concede licença ao Prefeito Municipal de Fortaleza para ausentar-se do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Prefeito Municipal de Fortaleza cinquenta (50) dias de licença para afastar-se do cargo e ausentar-se do País, a partir de 9 de outubro de 1.977.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE SETEMBRO DE 1.977.

Sandoval Bastos

- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/77

APROVADO
Em 22/9/77
Presidente

Concede licença ao Prefeito Municipal de Fortaleza para ausentar-se do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Ficam concedidos ao Prefeito Municipal de Fortaleza (50) cinquenta dias de licença para afastar-se do cargo e ausentar-se do País, a partir de 9 de outubro de 1977.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de setembro de 1977.

Presidente

1º- Secretário

Vice- Presidente

2º- Secretário

22/09/77 Sandoval Bastos

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 03/77

Ao Ofício nº 0919/77

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal pelo ofício em epígrafe, solicita permissão desta Casa para ausentar-se do país, pelo espaço de cinquenta (50) dias, para integrar a turma de 20 prefeitos de grandes cidades brasileiras, que participarão de um Curso intensivo de administração pública municipal a ser ministrado na Fundação Germânica - Centro de Promoções e Estudos de Administração Pública, sediado em Berlim na República Federal da Alemanha.

Trata-se, em verdade, de uma viagem proveitosa aos interesses do Município, considerando que será uma valiosa oportunidade de a Administração Municipal de Fortaleza aperfeiçoar-se e fazer boa aplicação em nossa Cidade da técnica moderna de administração pública que vem sendo utilizada na Alemanha.

Os srs. Vereadores, pelos motivos acima e pelas razões apresentadas pelo Chefe da Edilidade, terão condições de conhecer melhor os motivos da sua pretensão, a qual merece desta Comissão o integral apoio.

Para tanto, juntamos ao presente Parecer o competente projeto de resolução.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de setembro de 1977.

Sandoval Bastos Presidente Ivone Mello Vice Pres.

[illegible] 1º Secretário

Maria José Albuquerque Oliveira 2º Secretário

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO No. 0919

Fortaleza, em 16 de setembro de 1977

GABINETE DO SECRETÁRIO
"AO PL... O"
Em 19/09/77
Aluizio F...
1º. SECRETÁ...

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO No. 1357
Data: 19. 9. 77

Senhor Presidente:

A Comissão Diretora
Em 21/09/77
Sandoval Bastos
Presidente

Por distinção da Associação Brasileira de Municípios, conforme comunicação que me foi dirigida pelo anexo ofício-circular nº 001/77, datado de 24 de junho próximo findo, tive o meu nome escolhido para integrar a turma de 20 Prefeitos de grandes Cidades brasileiras, que participarão de um Curso intensivo de administração pública municipal, a ser ministrado no período de 15 de outubro a 08 de novembro deste ano, na Fundação Germânica - Centro de Promoções e Estudos de Administração Pública, sediado em Berlim, na República Federal da Alemanha.

O Curso faz parte dos convênios firmados entre a ABM e a supra indicada Fundação e constará de duas etapas, a primeira de aulas teóricas diárias e, a segunda, de viagens a algumas importantes cidades da Alemanha Ocidental.

Desejando aceitar o convite, por considerá-lo uma valiosa oportunidade de a Administração Municipal de Fortaleza aperfeiçoar-se e fazer boa aplicação, em nossa Cidade, da

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO No. 0919

Fortaleza,

-a técnica moderna de administração pública que vem sendo utilizada na Alemanha, solicito a essa Egrégia Câmara Municipal conceder-me licença para que, pelo espaço de 50 (cinquenta) dias, possa afastar-me do cargo de Prefeito Municipal, ausentar-me da Cidade e do País, atendendo, dessa maneira, ao honroso convite que me foi formulado

Reafirmo a V. Exa., no ensejo, os protestos do meu maiaor apreço

Evandro Ayres de Moura
PREFEITO DE FORTALEZA

Ao
Exmo. Sr.
Vereador MANOEL SANDOVAL FERNANDES BASTOS
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Antonele Bezerra nº 280
60.000 - FORTALEZA - CEARÁ